



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 6.624, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 14 / 10 / 2022

Wesley R. Rocha  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Torna facultativo o uso de máscara de proteção facial nos ambientes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 95, 96 inciso XXXI, e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, e ainda os entendimentos do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF, e

CONSIDERANDO o baixo número de casos de Covid-19 no âmbito do Município de Unai, inclusive de internações.

### DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial, prevista no Decreto nº 6.442, de 26 de junho de 2022 em Hospitais públicos e particulares, Estratégias Saúde da Família, Secretaria Municipal da Saúde, Farmácias, Laboratórios, Serviço de Atendimento Médico Especializado – Same, Regulação de Saúde, Policlínicas, e estabelecimentos similares, exceto para pessoas com sintomas gripais, independente de terem sido ou não diagnosticadas com Covid.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Unai, 14 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

  
José Gomes Branquinho  
Prefeito

  
Pedro Imar Melgaço  
Secretário Municipal de Governo

  
Denise Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal da Saúde

Denise Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
CRA/MG 30-468